

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 12 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 26 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00321/2025, de 07 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.116,00 (Sete Mil, Cento e Dezesesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
12	368	0188	2020	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA FUNDEB/VAAF 30%		
83	3.3.90.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral			6.000,00
	1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				6.000,00
Total na Ação						6.000,00
Total na Unidade Orçamentária						6.000,00
21.401 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
13	392	0021	2069	PROMOÇÃO DO SEGMENTO ARTISTICO E CULTURAL		
368	3.3.90.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral			1.116,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos				1.116,00
Total na Ação						1.116,00
Total na Unidade Orçamentária						1.116,00
Total de Suplementações:						7.116,00

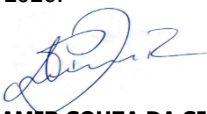
Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.116,00 (Sete Mil, Cento e Dezesesseis Reais), como abaixo especificado:

20.301 SECRETARIA DE FINANÇAS						
04	123	0021	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
34	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral			7.116,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos				7.116,00
Total na Ação						7.116,00
Total na Unidade Orçamentária						7.116,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral de Cima em, 12 de Março de 2026.


ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito